



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almoxarifado.

DESPACHO DE REMESSA DE PROCESSO Nº 14/2024

CONCORRÊNCIA Nº 22/2023 - PROCESSO Nº 174/2023 – OBJETO: Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para execução de pavimentação com bloco intertravado e drenagem pluvial na Rua (793), Alexandre Stika, Trecho 01, entre a Estaca 0+0,000 m à Estaca 4+9,81 m, com extensão de 89,81 m, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas e demais anexos partes integrantes do Edital.

À Gerente de Compras, Licitações, Contratos e Almoxarifado

Sra. Isabela Raicik Dutra Pohl Rissi

Segue anexo, o presente processo para que haja deliberação de V.Sas. no que se refere ao recurso impetrado através do Protocolo nº 6580/2024, pela empresa **WEBER ENGENHARIA LTDA**, sob fls. 308/319.

Outrossim, a decisão do pedido encontra-se detalhada em Parecer Jurídico nº 54/2024, sob fls. 321/323, o qual considera **IMPROCEDENTES** as razões apresentadas pela empresa **WEBER ENGENHARIA LTDA**.

Itapoá, 15 de março de 2024.

JULIANE APARECIDA LIMA
2ª VICE-PRESIDENTE DA CPL



Prefeitura de Itapoá
Secretaria de Administração
Gerência de Compras, Licitações,
Contratos e Almojarifado.

DESPACHO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 22/2023 - PROCESSO Nº 174/2023 – OBJETO: Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para execução de pavimentação com bloco intertravado e drenagem pluvial na Rua (793), Alexandre Stika, Trecho 01, entre a Estaca 0+0,000 m à Estaca 4+9,81 m, com extensão de 89,81 m, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas e demais anexos partes integrantes do Edital.

Após análise de todas as peças processuais que interessam a espécie adoto as razões apresentadas no Parecer Jurídico nº 54/2024, sob fls. 321/323, como se minhas fossem, e considerando-as integradas a este, julgo **IMPROVIDO** o recurso impetrado pela empresa **WEBER ENGENHARIA LTDA**, para que sejam tomadas as demais medidas cabíveis para a sequência do interesse público.

Itapoá, 15 de março de 2024.

ISABELA RAICIK DUTRA POHL RISSI
GERENTE DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS E ALMOXARIFADO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5.691/2023